



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Honório Babinski, 120 – Centro - CEP: 85.301- 270
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8126

Ofício 34 /2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

29/03/16
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo

Laranjeiras do Sul, 28 de Março de 2016.

Prezado Vereador,

Vimos por meio deste, responder ao REQUERIMENTO Nº 049/2015 o qual solicitou informações sobre o período de férias escolares na Educação Infantil deste Município.

Informamos que o Projeto Sempre Criança ofertado no período de férias escolares aos alunos da Educação Infantil matriculados no Município, teve início no dia 11 de janeiro de 2016 com término dia 29 de janeiro.

No início do mês de Dezembro de 2015, foi realizado as inscrições para o “Projeto Sempre Criança”, cujos pais trabalhadores não tinham com quem deixar seus filhos neste período de férias, no ato da inscrição os pais deveriam apresentar uma declaração de trabalho para ter direito de frequentar o projeto.

No ano de 2015, existiam 1.218 alunos matriculados na rede Municipal na Educação Infantil, distribuídos em nove Centros de Educação Infantil. Contudo foram realizadas 25 inscrições para o projeto. Destas 25 crianças, somente 14 crianças compareceram. No período da manhã 09 alunos com 08 estagiárias, e a tarde e 05 alunos com 05 estagiárias, todos os dias os trabalhos foram coordenados por uma Coordenadora Pedagógica.

O Projeto foi realizado no Cmei Emilia Cesca Alberti, a responsável do projeto entrou em contato com os responsáveis que haviam feito e inscrição e não compareceram, estes justificaram que deixaram as crianças com avós, tios e padrinhos (familiares).

Neste período de atendimento, foram concentrados servidores para atender as crianças, 01 Pedagoga, 08 auxiliares de serviços gerais, 04 merendeiras e 15 estagiárias. O governo Municipal forneceu além dos servidores para este projeto, material de limpeza, expediente,

pedagógico, alimentação escolar (café da manhã, almoço, lanche e jantar), água, luz, e telefone.

No mês de janeiro de 2015, também foi ofertado o Projeto Sempre Criança, das 60 crianças inscritas, nenhuma compareceu, toda uma estrutura de servidores foi organizada para receber os alunos.

Diante do exposto, entendemos que não é necessário a oferta deste serviço educacional, no período de férias, pois menos de 2% dos alunos da rede procuraram por este atendimento. O período de férias é destinado tanto para os professores e alunos como um período de descanso, planejamento das atividades e a convivência familiar e comunitária. Conforme Instruções repassadas pelo Mec 2013:

A educação Infantil pode funcionar sem interrupções ao longo do Ano?

Não. As creches e pré-escolas, constituem estabelecimentos educacionais, públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade por meio de profissionais com formação específica legalmente determinada.

Como unidade educacional, as instituições de educação infantil têm seu funcionamento regulamentado por dispositivos próprios, no caso das instituições públicas ou conveniadas com o setor público são elas reguladas pelas suas respectivas Secretarias Estaduais de Educação, e pressupõe um conjunto sistematizado de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguindo um intervalo denominado férias escolares.

Este intervalo permite às crianças, conforme mandamento constitucional, art. 227 e art. 229, a convivência familiar e comunitária, além de ser o momento de avaliação e replanejamento curricular pelos professores.

Enfatizamos também que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, portanto tem calendário normatizado pelas Diretrizes Nacionais, não caracterizando assistencialismo.

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2010.**

Entendemos que este tipo de atendimento no período férias escolares, fere o direito da criança á convivência familiar, o descanso e o lazer que lhe é de direito.

Sendo o que se apresenta, e certos da sua compreensão, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


RUDIVANE VALIATI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Senhor Vereador

DANIEL GIACOBLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

NESTA.